

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, 24 DE JANEIRO DE 2019.

**REVOGA O TURNO ÚNICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI,
PASSANDO PARA O EXPEDIENTE
NORMAL DE TRABALHO.**

DARLENE ROHLER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o turno único na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, instituído pela Resolução nº 05/2018, mantido, contudo, o turno único nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

Art. 2º Após o recesso de fevereiro do corrente ano será restabelecido a jornada normal de trabalho do Poder Legislativo, com o seguinte horário de atendimento: Das 8h às 11h e 30min e das 13h 30min às 17h, de segundas a sextas-feiras.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 24 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Darlene Rohleder
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS